



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RESOLUÇÃO [SIGLA DO COLEGIADO]/FUNAI Nº 6, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, e considerando o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Meta Global da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para o 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Abreu Borges, Diretor(a)**, em 24/05/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 24/05/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 24/05/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 24/05/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110068** e o código CRC **B8AD54D6**.

ANEXO I

12º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022									METAS (x) GLOBAIS () INTERMEDIÁRIAS	
Nº	DESCRIÇÃO DA META	PRODUTO	QTDE	UNID. MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO*	PRAZO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	META ALCANÇADA*
01	Distribuir 500.000 cestas de alimentos.	Cestas de alimentos entregues.	500.000	%	(quantidade distribuída/quantidade prevista) x 100	30/06/2022	Número de cestas de alimentos entregues.	Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais.	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável.	-